

VIMARANENSE

Semanário político, literário e noticioso, órgão do Partido Evolucionista

Director, proprietário e editor — Custódio dos Santos Lima Guimarães

PREÇO DA ASSINATURA

Ano, sem estampa	1\$20
Semestre, idem	600
Ano, com estampa	1\$50
Semestre, idem	750
África e Brasil, por ano (moeda forte)	2\$25
Número avulso	304

Redacção, Administração, composição e impressão
Rua Elias Garcia, 40 (antiga rua de Santa Maria)

PUBLICA-SE AS QUINTAS-FEIRAS

PREÇO DAS PUBLICAÇÕES

Anuncios e comunicados, por linha	204
Repetição dos mesmos	702
Anuncios permanentes, contracto especial.	
As obras literarias anunciam-se gratis, recebendo-se na redacção um exemplar.	
Os autógrafos, sejam ou não publicados, não se restituem.	

A FORÇA REPUBLICANA

Tenho já ouvido o argumento de que os monárquicos são necessários á República. Não tenho dúvida em concordar com esta afirmação, mas sob um determinado ponto de vista e não sob todos os pontos de vista, o que equivale a dizer que poderão ser necessários, mas que não são absolutamente necessários.

O concurso dos monárquicos é necessário á República, porque evidentemente é útil que até os inimigos da República venham a reconhecer a sua superioridade e as suas vantagens, tanto com relação ás circumstancias como em relação aos princípios. Ninguém negará que seria para desejar que essa adesão aos princípios republicanos, ou mesmo o simples apoio á República, por parte daquêles que eram ou continuam a ser seus adversários, mas que reconhecem os bons serviços que a República presta a um país, demonstrasse que nada havia a temer dos inimigos do regime, ou provasse que essa causa não podia contar com possibilidades de triunfo. Ninguém deixaria de desejar que não existisse nenhum estado de conflito na sociedade portuguesa. Mas não quero isso dizer que o facto de existirem monárquicos e mesmo muitos monárquicos, aferrados aos seus princípios ou cegos pelo rancor á democracia triunfante, possa significar que a República não está segura. Semelhante ilação corresponderia a um grande erro.

Um regime vive, apesar de combatido por partidos adversos, enquanto tem sólidas raizes na consciência nacional. Bem convulsionados foram os inícios da monarquia constitucional no nosso país, e ela reagiu e venceu as oposições poderosas que encontrava e que eram fruto de uma tradição, então verdadeiramente poderosa. Na França, a República, durante perto de quarenta anos, atravessou uma existência atribulada. Os monárquicos não descançavam. Mas a República reagiu também, acabando por tomar o caminho de uma evolução, para a esquerda, que é a verdadeira, a lógica, e direi mesmo a necessária para uma República. Também a República Portuguesa podia e devia, pode e deve, viver, sem de forma alguma ser licito a ninguém capacitar-se de que ela só pode viver, e só do auxílio ou da piedade dos monárquicos.

Entraram para a República, antes e depois da sua implantação, muitos cidadãos que militavam nos partidos monárquicos ou que tinham recebido uma educação monárquica.

Dêsses todos os sinceros foram e são dignos de respeito. Todos são hoje bons e firmes republicanos. Houve, porém, monárquicos, muitos monárquicos, que foram solicitados para fazer parte dos partidos republicanos. Ainda hoje muitos monárquicos para o mesmo fim são solicitados, ou, pelo menos, para darem um apoio benevolente a obras republicanas. São absolutamente necessários? São imprescindíveis? Não são. A República não pode viver de esmolas. Não precisa da piedade dos monárquicos que continuem a ser monárquicos ou nas suas convicções, ou nas suas tendencias, ou nos seus processos. Semelhantes cooperações não a robustecem: enfraquecem-a. A política já não é uma habilidade. A política, hoje, só é forte quando é coerente, quando é lial, quando é desassombrada, quando é realmente uma política de ideias e de princípios.

Não se póde fazer nada sem os monárquicos? Quem é que pode abalar-se a uma afirmação desta ordem? Sem os monárquicos fizeram os republicanos a República. Foram os republicanos, com o povo que é republicano, porque, por mais simpáticas que lhe pareçam as reivindicações sociais de caracter mais vasto, elle comprehende que é a República, e não a monarquia, que pode aproximá-lo da meta que contempla — foram os republicanos, com o povo que é republicano, foram essas forças que destruíram uma monarquia sete vezes secular. Quais foram os monárquicos que auxiliaram os republicanos nossa empresa formidável? Nenhum! Nem os mais liberais, nem os mais insubmissos! Nem mesmo os dissidentes, que todavia, eram já considerados pela monarquia como réprobos. A implantação da República em Portugal foi uma obra absoluta e inconfundivelmente republicana.

Se os republicanos tiveram força para fazer a República, também tem forças para a manter. Não há meia dúzia de republicanos de antes do 5 de Outubro que passasse, para as fileiras monárquicas. Pode-se contar com todos êsses republicanos, como se pode contar com os novos adeptos que a República conquistou com o seu advento e que tem mostrado estar de alma e coração com a República, e é consolador afirmar que são muitos milhares. Todos êsses republicanos podem manter a República, uma República genuína, verdadeiramente pautada pelas normas da democracia e da liberdade, que, pela sua

fé nos destinos da Pátria e as suas virtudes cívicas, grangeie o inalterável apoio do povo e o respeito dos seus maiores inimigos. Para que a República esteja segura da sua existencia, só uma coisa é necessária. E' que os aepublicanos, acima de tudo, a vejam a ela, pensem nela e a defendam até á morte.

Mayer Garção.

A lei eleitoral

Ao Código Eleitoral Português de 3 de julho de 1913, veiu o recente decreto de 30 de março substituir-se, estabelecendo um regime novo em diversos pontos essenciais.

Assentando esse regime no sufrágio universal, já anteriormente decretado, as suas principais características resumem-se, porém, na representação regional e profissional do Senado.

São assim levadas á prática doutrinas hoje correntes no direito político e cuja influencia pode ser benéfica para o aperfeiçoamento do parlamentarismo em Portugal, se os novos eleitos se compenetrarem da elevada missão que são chamados a desempenhar.

Poderão assim as diversas classes sociais fazer ouvir a sua voz nas altas esferas do poder, interessando-as nos negocios públicos e acabando com essa nefasta indiferença, que tão lesiva tem sido para os mais altos interesses do País.

Para que numa das Câmaras fiquem representadas, como se pretende, todas as correntes da opinião e na outra as profissões e officios, as artes, as sciencias, as indústrias, os serviços públicos etc., torna-se necessário que as eleições não sejam a costumada ficção.

Por mais sedutora que seja uma doutrina, de pouco valerá se na prática ella fór desvirtuada ou falsificada.

A maior das inovações consiste em submeter ao sufrágio popular a eleição do Chefe do Estado. Já tivemos ocasião de demonstrar que este sistema é considerado inadaptavel a organismos politicos como o nosso. Ainda mesmo que assim não fosse, semelhante reforma não devia ser tentada sem a sanção dum parlamento devidamente constituído.

Nos termos em que se apresenta, a nova lei eleitoral não chega a ser, em nossa opinião, mais do que uma reforma, a não ser apenas um grande ponto de interrogação. As consequencias de semelhante lei não tardarão a evidenciar-se na pratica.

(Do Comercio do Porto.)

Presidencialismo

(Conclusão)

O próprio Duguit, — que é insuspeito porque considera a República parlamentar incompativel com a democracia — explica por duas razões principais porque um órgão, como a presidencia dos Estados Unidos, pode adaptar-se a instituições politicas essencialmente republicanas e democráticas. Essas, razões, que não podem justificar o presidencialismo em Portugal, são as seguintes:

1.º — Todo o Estado federal como os Estados Unidos da América tende para a unidade e para a centralização. 2.º — O presidente da República dos Estados Unidos representa uma força social e politica que não encontra em parte alguma a sua verdadeira representação.

Pouco mais é necessário dizer para demonstrar cabalmente que as circumstancias de Portugal são muito diferentes das circumstancias das outras repúblicas onde funciona o sistema simplesmente representativo. Um assunto tão complexo não cabe, porém, em todos os seus aspectos, dentro dos limites estreitos de um artigo.

Mas o caso do sr. Sidónio Pais — que pretende fazer-se eleger pelo sufrágio directo o que nem na república norte-americana succede, embora seja o sistema seguido pelas inquietas e famigeradas repúblicas do México, da Bolívia e do Equador — tem ainda um aspecto politico que é preciso considerar. O sr. Sidónio Pais, no seu sonho autoritário, vai fazer-se eleger directamente pelo país. E' o plebiscito puro. E' um voto incondicional, de plena e absoluta confiança que nem nas antigas eleições dos reis obsoletos se dava ao soberano, o voto que o chefe da revolução de 5 de Dezembro quere da nação.

A antiga constituição não existe. Revogaram-na os cahhões do parque Eduardo VII. A nova ainda não está feita e o próprio sr. Sidónio Pais hesitou ante a monstruosidade de a decretar e resolveu depois deixar essa missão ás constituintes. Quere dizer que o que o sr. Sidónio Pais pretende do país é um voto pessoal, um voto de confiança cega, ilimitada, absoluta, concedido ás suas qualidades pessoais, o que não se fazia, em tempos remotos, nas eleições dos reis... O que o chefe do governo revolucionário quere é, como se vê, uma coisa inconcebível que além de revestir uma gravidade que não se pode iludir, é imprópria de uma democracia e deste século em que o direito politico chegou ao mais alto estado da sua evolução.

No Brazil e na América do Norte fez-se primeiro a constituição e depois ao abrigo dessa constituição e sabendo o eleitorado em que condições ia votar, é que se elegeu o presidente. Embora absolutamente contrários ao presidencialismo que em Portugal não pode ser senão o absolutismo — e ainda peor do que o dos velhos reis portugueses, porque o poder dêsses reis

foi sempre mais ou menos limitado pelas ordens — só consideravamos a eleição que se vai fazer lógica, depois de estabelecida a forma de governo numa constituição elaborada pelas câmaras constituintes. Assim não tem sequer sentido. Nas constituintes é que se devia assentar se a República continuava a ser parlamentar ou se passava ao presidencialismo. A eleição do presidente, pelo parlamento ou pelo povo pelo sufrágio directo ou pelo sufrágio em dois graus vinha depois logicamente como uma consequência.

Que pretende a República nova com a eleição presidencial ao mesmo tempo das eleições das câmaras e antes da Constituição? Em que condições vai o país votar no sr. Sidónio Pais, que conforme revelou a público ao sr. Aresta Branco, conta já que a maioria dos seus eleitores será monárquica que, ao que se depreende dos seus discursos, nem admite a hipótese de ser outro o eleito? E ao abrigo de que constituição se vai proceder á eleição presidencial? Da antiga que foi rasgada ou da nova que ainda não está feita? E' o plebiscito em que ninguém tinha pensado depois de Napoleão III.

E foi para isso que o sr. Sidónio Pais deu o voto, aos analfabetos e aos menores, tirando-o aliás aos aspirantes, aos sargentos, aos cabos, aos soldados e aos marinheiros! E é para isso que conta com os monárquicos e com os padres inimigos da República!

Mas o que poderá sair deste plebiscito?

Correio das salas

Tem experimentado algumas melhoras a ex.ª sr.ª D. Maria José da Mota Prêgo.

Esteve na segunda-feira em Braga, com sua affectuosa esposa, o nosso querido amigo sr. A. Teixeira Mendes.

No goso duns dias de licença; tem estado em Guimarães o nosso simpático amigo sr. José Joaquim Gomes da Silva Couto, distinto alferes de infantaria 8.

Vimos em Guimarães o nosso velho amigo rev. padre Humberto Agra, digno coadjutor da freguesia de Cedofeita, na cidade do Porto.

Regressou das Caldas das Taipas ao Porto, o sr. Francisco José Ferreira Guimarães.

Tem estado gravemente enferma a sr.ª D. Beatriz de Freitas Ribeiro, filha do abastado capitalista vimaranense sr. António de Freitas Ribeiro.

Sente-se melhor dos seus incómodos o sr. José Correia de Matos.

Tem estado entre nós o nosso conterrâneo sr. António Garcia de Sousa Ventura distinto 2.º tenente da Armada.

FURTO

Na noite de 8 para 9 do corrente os gatunos conseguiram entrar em causa do lavrador José Rodrigues, do lugar de Fonte Cova, freguesia de S. João de Ponte, roubando-lhe a quantia de 1.200\$00. A policia investiga.

Dr. António Portas

Este distinto advogado e nosso ilustre correligionário, republicano de arraigadas convicções, resolveu pedir a sua exoneração de vogal da Junta Geral do districto, ao considerar que os partidos republicanos se afastam de cooperar com a situação política dominante.

E' indiscutivelmente um bom exemplo de disciplina partidária.

Sustento aos presos indigentes

No dia 36 do corrente, pelas 13 horas, há-de proceder-se, na administração deste concelho, á arrematação provisória do fornecimento do sustento dos presos indigentes, da cadeia desta comarca, no futuro ano económico de 1918-1919, observando-se todas as disposições applicáveis do Regulamento das cadeias vigente, inclusivamente o seu art.º 148.º, e tendo-se em vista as condições e clausulas elaboradas para o mesmo concurso, que foram aprovadas superiormente e que se encontram patentes na secretaria da Administração do concelho, durante as horas regulamentares, para serem examinadas pelos concorrentes.

Officina de S. José

A comissão administradora deste simpático estabelecimento de caridade, resolveu na sua última sessão:

Exarar na acta um voto de profundo reconhecimento e louvor ao seu desvelado presidente sr. dr. Henrique Cardoso de Menezes e sua ex.ª esposa, pelas muitas benemerências dispensadas em favor desta instituição e especialmente pelo jantar oferecido por s. ex.ª aos internados, no dia 19 de Março findo; aos srs. José António Fernandes Guimarães e José da Costa Santos Vaz Vieira, pela muita competência e incansável actividade com que trataram das obras de reparação e adaptação do antigo convento, hoje sede da Officina; e finalmente a todas as senhoras e cavalheiros que, com as suas esmolas ou assinalados serviços, tanto as tem auxiliado e engrandecido.

Na referida reunião foram proclamadas protetoras-benemeritas da Officina de S. José, as ex.ªs sr.ª D. Rosa de Araujo Fernandes e D. Maria de Araujo Fernandes.

Benemerência

O nosso respeitável conterrâneo sr. Luis António Pereira, residente em Lisboa, condoendo-se da situação angustiosa em que se encontram as instituições de caridade vimaranenses, beneficiou-as deste modo: Asilo de Santa Estefânia, 200\$00; Asilo de Mendicidade, 100\$00; Crèche de S. Francisco, 100\$00; Officina de S. José, 200\$00.

E' um rasgo de altruismo que muito nos apraz pôr em evidência.

Ordem Terceira de S. Domingos

Em cumprimento do legado instituido pela benfeitora D. Rita Carolina de Macedo, a meza da Veneravel Ordem Terceira de S. Domingos, desta cidade, distribue no dia 22 do próximo mês de Maio, doze vestuários completos a igual numero de pobres das freguesias de S. Paio e S. Sebastião.

Todas as pessoas que se julguem nas circunstâncias de ser contempladas com este legado, devem dirigir o seu requerimento á Meza, com indicação do nome, estado, profissão, morada e respectivo atestado de pobreza, entregando-o na secretaria da Veneravel Ordem.

Festa e romaria

Tem lugar no próximo domingo, na freguesia de S. Pedro de Azurem, suburbios desta cidade, a festividade e romaria de Nossa Senhora Madre de Deus, que se venera na sua capela, no local assim denominado.

De tarde, no arraial, que costuma ser muito concorrido sobretudo de pessoas desta cidade, tocará a banda «Boa União».

Exames de instrução primária

O sr. ministro da instrução determinou que os exames de instrução primária, 1.º e 2.º grau, passem a efectuar-se mais cedo, de forma a estarem terminados no dia 1 de Agosto de cada ano.

Quanto á natureza das provas também ordenou que a da lingua materna passe a ser prestada não sobre os compendios oficialmente adoptados, mas sobre livros não escolares, revistas ou jornais; a prova de ditado será substituida por uma prova de composição fácil sobre o ponto tirado á sorte; a prova escrita de aritmetica e problema, será á sorte e concreta; a prova de desenho obedecerá á letra do decreto que ultimamente mandou desenhar não dos livros, mas do natural, dos próprios objectos; a prova de labores será feita sobre ponto sorteado.

Os pontos do exame a que se refere o decreto que regula esta matéria serão elaborados de harmonia com os costumes e necessidades regionais.

NECROLOGIA

Faleceu repentinamente no Porto, onde residia há anos, o nosso conterrâneo sr. Emiliano Abreu, irmão dos srs. João, Ovidio, Alberto e Carlos Abreu.

O cadaver do nosso desditoso amigo foi hoje trasladado para esta cidade, realizando-se o seu funeral, com grande assistência, na igreja de S. Francisco.

Sentindo a sua morte, enviamos á estimada familia dorida os mais sentidos pezames.

Banco Comercial de Guimarães

Em assembleia geral dos acionistas deste Banco, devidamente convocada para o dia 20 do mez de Março corrente, afim de discutir e votar o relatório e contas finais da sua comissão administradora e liquidatária, e resolver a dissolução do Banco nos termos do artigo 22.º dos seus estatutos, foram, por unanimidade, aprovadas as mesmas contas e relatório e votada a dissolução do Banco, o que se publica para os devidos efeitos.

Guimarães, 29 de Março de 1918.

O Presidente da Assembleia geral
António de Freitas Ribeiro.

Elevação ilicita dos preços

Em Paris foi condenado a 4 mezes de cadeia e a 5:000 francos de multa M. Maistrioux, por ter vendido a 190 e 235 fraços a tonelada de carvão, que comprara por 90 francos. Apelou, dizendo que a lei que reprime a especulação ilicita, se applica á elevação de preços, provocada por açambarcamento, ou sua tentativa, o que não se dava com elle.

O tribunal, porém, citando disposições das leis existentes, não só manteve os 5:000 francos de multa, como aumentou a 6 mezes a pena de prisão.

E, se cá-se fizesse outro tanto aos açambarcadores e constantes elevadores de preços de tudo quanto se consome?

EDITAL

João Rocha dos Santos, Presidente da Comissão Administrativa da Câmara Municipal do concelho de Guimarães, e da Comissão do Recenseamento Eleitoral do mesmo concelho:

Faço saber que, em harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto n.º 3:977, de 26 de Março próximo findo, publicado no «Diário do Governo» n.º 62, 1.ª série, estão patentes ao público na Secretaria desta Câmara, durante os dias 11 e 12 do corrente, desde as onze ás dezasete horas, as relações do Recenseamento Eleitoral, revisto em conformidade com a disposição do artigo 5.º do Decreto n.º 3907, de 11 de Março, isto para o efeito de recurso a que se refere o § unico do citado artigo 5.º, devendo a interposição de recurso ser feita durante os dois indicados dias, conforme é marcado no aludido artigo 2.º do Decreto n.º 3977. E, para constar, se passaram o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Guimarães, 10 de Abril de 1918. E eu *José Maria Gomes Alves*, o subscrevi.

(4) O Presidente,

João Rocha dos Santos.

AVA ANTIGA GUARDASOLARIA CARVALHO

Executam-se todos os concertos

Ao Guardasol Elegante!
154, R. Republica, 160-Guimarães

QUINTA

Para rendimento, compra-se grande ou pequena.

- Falar na Praça de S. Tiago, n.º 31, desta cidade.

ANUNCIO

Éditos de 30 dias

(2.ª publicação)

No Juizo de Direito da comarca de Guimarães e cartório do escrivão do 3.º officio abaixo assinado, correm éditos de 30 dias que principiarão a contar-se depois da 2.ª e última publicação do respectivo anúncio, citando os co-herdeiros José Alves da Silva Guimarães, solteiro, maior, e Domingos Alves da Silva Guimarães, casado com D. Maria Freire Guimarães, ausentes no Rio de Janeiro, Estados Unidos do Bra-

zil, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de seu pai Casimiro Alves da Silva, viuvo e morador que foi, no lugar de Campêlo, freguesia de Moreira de Conegos, desta comarca e no qual é inventariante D. Emilia Alves da Silva Guimarães, solteira, maior, proprietária, do mesmo lugar e freguezia, e deduzirem os seus direitos, querendo, sendo esta citação sem prejuizo do andamento do mencionado inventário.

Guimarães, 15 de Março de 1918.

Verifiquei.
O Juiz de Direito,
Santos.
O escrivão,
Luis Candido Lopes.

AO PÚBLICO

JOÃO Vasco Cardoso Guimarães, proprietário da mercearia de Traz de S. Paio e agente, nesta cidade, da casa de comissões e representações de José Bastos Zuzarte, de Lisboa, aceita encomendas de carimbos, facturas, cartões, etc.

“ATLANTICA,” Companhia de Seguros

CAPITAL 500 CONTOS FUNDO DE RESERVA 500 CONTOS

SÉDE: PORTO-LOYOS, 92

AGENCIA PORTO-INFANTE D. HENRIQUE, 35

Telegrammas-“ATLANTICA”-PORTO

Director delegado	1986
Expediente	1308
Secção maritima	2105
Secção agricola	2086
Agencia	1897

DELEGAÇÕES E AGENCIAS

Lisboa	Barcelona	Athenas	Liverpool
Londres	Vigo	Bordeus	Malta
Pariz	Genova	Havre	Funchal
Christiania	Palermo	Marsellia	Ponta Delgada
Stockholmo	Petrógrado	Tunis	Illas de Cabo Verde
Copenhague	New York	Alger	Alexandria
Madrid	Boston	Lyon	Cairo

3.100 correspondentes no Paiz

Seguros contra fogo, roubo, tumultos, assaltos, guerra, guerra civil, granizo, inundações

Seguros contra morte e accidentes de animaes
Seguros maritimos contra todos os riscos

Commissarios de avarias em todos os portos do mundo

SEGUROS DE GUERRA

RECEITA

SINISTROS

1914	38:876.771	1914	22:601.941
1915	71:197.930	1915	25:803.915
1916	53:897.994	1916	133:470.990
1917 até 31 d'agosto	2:108:200.775	1917 até 31 d'agosto	1:318:523.774

Apolices emittidas durante o corrente anno

Incendio	14.983
Maritimas	3.230
Agricolas	2.027
Gado	6.125

BANQUEIROS

J. M. Fernandes Guimarães Porto
Joaquim Pinto Leite C.ª-Porto
Banco Commercial do Porto-Porto
Banco Nac. Ultramarino-Porto
José Augusto Dias C.ª-Porto

José Augusto Dias C.ª-Lisboa
London County & Westminster Bank Ld
Pinto Leite Nephws-Londres
Crédit Lyonnais-Pariz
Revisions Bank-Copenhague

Esta COMPANHIA está em relações com Companhias Inglesas, Francezas, Italiauas, Russas, Dinamarquezas, Suecas, Americanas e Hespanholas.

DELEGAÇÃO EM GUIMARÃES
Passeio da Independencia, 102 a 105

Banco Popular Portuguez

Representante em Guimarães

JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DE CASTRO

RUA DE S. DAMAZO-17

Vendem-se accões a 25\$00

Accepta dinheiro á ordem, faz descontos de lettras, etc.
Representação em todo o Paiz e no estrangeiro.